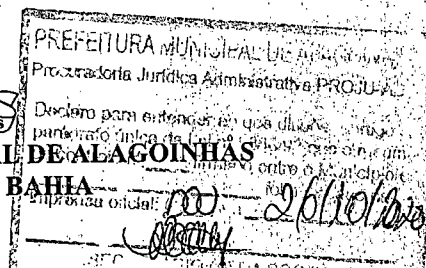




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 191/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SIMONE APARECIDA RAMOS XAVIER CAVALCANTI - ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SIMONE APARECIDA RAMOS XAVIER CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.605.078/0001-53, com sede na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, n.º 555, centro, Paulo Afonso - Bahia, neste ato representado pelo **Sr. SIMONE APARECIDA RAMOS XAVIER CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 890.731.775-53, portadora do RG n.º 1338749 SSP-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

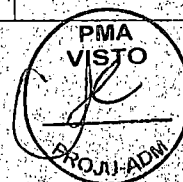
1.1. - O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 068/2020**, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 4807/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. - Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E APARELHOS TELEFÔNICOS, COM A INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS MESMOS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE PABX COM: CALL CENTER, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM MENU E SUB MENU, 50 RAMAIS ANALÓGICO, 12 RAMAIS DIGITAIS, 50 RAMAIS IP LICENCIADOS, ENTRONCAMENTO E 130 CANAIS, GRAVAÇÃO DE LIGAÇÃO.	UND	01	R\$ 18.877,70	R\$ 18.877,70
02	TELEFONE INTELIGENTE DIGITAL, TROCA DE MENSAGENS DE TEXTO ENTRE O TERMINAL E O CELULAR MEDIANTE O USO DA PLACA TRONCO GSM, DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 64 PIXELS COM BACKLIGHT E AJUSTE DE CONTRASTE, GANCHO ÓPTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO, TECLAS SOFTKEYS, SENSOR DE MOVIMENTO COM CONFIGURAÇÃO DE ALARMES E DISPARO MÚLTIPLO, VIVA-VOZ E ACESSO RÁPIDO À RAMAIS, HEADSET COM CONEXÃO DEDICADA (RJ9), TECLAS PARA AJUSTES DO VOLUME DE ÁUDIO, TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY, 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS, TECLA COM SINALIZAÇÃO (LED) PARA HEADSET, VIVA-VOZ, CORREIO DE VOZ, SIGILO E RECHAMADA, TECLA FLASH E REDISCAR, TECLA CAPTURAR CHAMADA PROGRAMÁVEL, AJUSTE DIGITAL DE VOLUME DO VIVA-VOZ, HEADSET E CAMPAINHA, TRAVA DE TECLADO PARA LIMPEZA DO TERMINAL, AVISOS SONOROS (BIPS) DE ALERTA, AGENDA PARA ATÉ 100 NÚMEROS, REGISTRO E CONSULTA DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS, LEMBRETE, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DO PROGRAMADOR DA CENTRAL TELEFÔNICA, MÓDULO DE 15 TECLAS COM SINALIZAÇÃO PARA RAMAIS E LINHAS OU UTILIZAÇÃO DAS FACILIDADES DO PABX (CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS MÓDULOS POR TERMINAL).	UND	06	R\$ 1.106,50	R\$ 6.639,00

Simone A. R. X. Cavalcanti





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA					
03	TELEFONE COM FIO COM CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UND	40	R\$ 53,62	R\$ 2.144,80
04	PATCH CORD U/UTP CAT5E, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO E COM COMPRIMENTO DE 2,5 M.	UND	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
05	CABO TELEFÔNICO CCI 50 X 01 PARES, BITOLA 0,48 MM, 2 VIAS.	METRO	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
06	PATCH PANEL, CATEGORIA 5E U/UTP, 24 POSIÇÕES, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS, FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO, POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS, FORNECIDO NA COR PRETA, PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11.	UND	04	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
06	CANALETA 20 X 10 MM	METRO	38	R\$ 4,50	R\$ 171,00
07	CANALETA 20 X 20 MM	METRO	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
08	CANALETA 30 X 30 MM	METRO	28	R\$ 13,00	R\$ 364,00
09	CANALETA 50 X 50 MM	METRO	17	R\$ 20,00	R\$ 340,00
10	CAIXA DE SOBREPOR 3X3, COM ESPELHO 2 SAÍDAS, RJ45, SISTEMA X	UND	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
11	KEYSTONE RJ11 CAT5E	UND	85	R\$ 7,50	R\$ 637,50
	VALOR TOTAL			R\$ 33.000,00	
	SERVIÇOS				
12	INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA, COLOCAÇÃO DE CANALETAS, LANÇAMENTOS DE CABOS DE TELEFONIA.	UND	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	VALOR GERAL			R\$ 40.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;

Simone A. A. S. Cavalcanti





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigará-se-á o CONTRATANTE, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor da presente contratação será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irredutíveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias após o “atesto” da Nota Fiscal, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação das faturas após regularizada a situação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

Simone A. A. X. Cavalcanti





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2.022	4.4.90.52 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das “Ordens de Serviço”;
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

Simone A. N. X. Cavalcanti.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Simone A. A. X. Cavalcanti

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

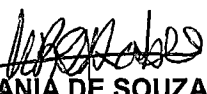
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

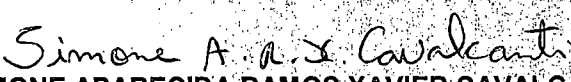
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

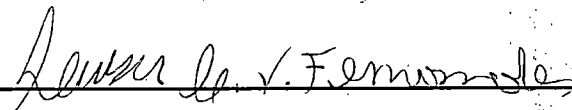
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 19 de outubro de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETARIA
CONTRATANTE

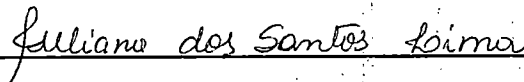

SIMONE APARECIDA RAMOS XAVIER CAVALCANTI - ME
Rep. p/ Simone Aparecida Ramos Xavier Cavalcanti
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



CPF: 26285738529

TESTEMUNHA 2:



CPF: 021.275.725-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 191/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Simone Aparecida Ramos Xavier Cavalcante ME - CNPJ nº. 05.605.078/0001-53 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 068/2020 - Objeto: aquisição de central telefônica e aparelhos telefônicos, com a instalação e programação dos mesmos para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 19/10/2020.

Contrato nº. 193/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Imperial Medcenter Ltda ME - CNPJ nº. 09.418.556/0001-77 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2020 - Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em todas as redes de gases (oxigênio, as comprimido e vácuo) do Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Paolilo no município de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 166/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Ramcl Med Serviços Médicos Ltda - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 49.001,22 (quarenta e nove mil um real e vinte centavos) - Data de Assinatura: 09/10/2020 - Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 167/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Julian Leite da Silva - CPF nº. 024.123.205-86 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 52.656,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 177/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Marcos Vinicius Costa Viana - CPF nº. 922.680.135-53 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 20/10/2020.

Contrato nº. 180/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Marilene Souza Santos - CPF nº. 974.312.655-49 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 182/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Geilza Santos Brito - CPF nº. 017.225.635-67 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 183/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Regiane Conceição de Jesus Silva - CPF nº. 825.649.225-20 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 184/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Lourene Ferraz de Souza - CPF nº. 053.345.295-35 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2020 - BB nº 841856, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PTS - PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL LINHA VERDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 09/11/2020 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os Interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas, 23 de Outubro de 2020.
LORENA MARIA DANTAS PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2020

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 006/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO POPULAR PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 10:45 hrs; Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 11:00hrs (horário de Brasília). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br ou www.almadina.ba.gov.br REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E.

Licitação Banco do Brasil nº: 842057. Acolhimento de Propostas: 05/11/2020 08:00 hs. Recebimento das propostas até: 09/11/2020 às 10:45 hs. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 10:45 hs. Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 11:00hrs. Informação pelo e-mail: almadinalicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina - BA, onde poderá ser adquirido o edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2020

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 007/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 11:45 hrs; Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 12:00hrs (horário de Brasília). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br ou www.almadina.ba.gov.br REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E.

Licitação Banco do Brasil nº: 842065. Acolhimento de Propostas: 05/11/2020 08:00 hs. Recebimento das propostas até: 09/11/2020 às 11:45 hs. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 11:45 hs. Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 12:00hrs. Informação pelo e-mail: almadinalicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina - BA, onde poderá ser adquirido o edital.

Almadina, 23 de outubro de 2020

DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 10/11/2020, às 09:00 (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para aquisição de teste rápido para covid 19. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APAUREMA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Apurema, Torna-se público que a partir do dia 26/10/2020 até 10/11/2020, estará disponível edital de credenciamento chamada pública 003/2020, para pessoas físicas, jurídicas, grupos formais e informais, objetivando o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM LIVES E PLATAFORMAS DIGITAIS - "APAUAREMA - LEI ALDIR BLANC" Demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.apaurema.ba.io.org.br).

Apurema - Ba, 26 de Outubro de 2020.

VICTOR OTÁVIO SOUZA LAURÊNCIO

Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baianópolis/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Nº 001/2020 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Casa de Saúde Senhor do Bonfim. Sessão de Abertura: 10/11/2020 às 09:30 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 841700.

Baianópolis/Ba, 22 de outubro de 2020.

TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Nº 028/2020 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros, Fogões, Forno microondas, Geladeira, freezer, frigobar, armário, mesa e cadeira plástica, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Sessão de Abertura: 09/11/2020 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 841206.

Barreiras/Ba, 23 de outubro de 2020.

ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro.





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 191/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Simone Aparecida Ramos Xavier Cavalcante ME – CNPJ n.º 05.605.078/0001-53 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 068/2020 – Objeto: aquisição de central telefônica e aparelhos telefônicos, com a instalação e programação dos mesmos para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Ba – Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) – Data de Assinatura: 19/10/2020.

Contrato nº. 193/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Imperial Medcenter Ltda ME – CNPJ n.º 09.418.556/0001-77 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2020 – Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em todas as redes de gases (oxigênio, as comprimido e vácuo) do Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Paolilo no município de Alagoinhas/Ba – Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 166/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Ramcl Med Serviços Médicos Ltda – CNPJ n.º 37.332.042/0001-30 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 49.001,22 (quarenta e nove mil um real e vinte centavos) – Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 167/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Julian Leite da Silva – CPF n.º 024.123.205-86 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 52.656,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 177/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Marcos Vinicius Costa Viana – CPF n.º 922.680.135-53 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 20/10/2020.

Contrato nº. 180/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Marilene Souza Santos – CPF n.º 974.312.655-49 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 182/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Geilza Santos Brito – CPF n.º 017.225.635-67 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 183/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Regiane Conceição de Jesus Silva – CPF n.º 825.649.225-20 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 184/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Lourene Ferraz de Souza – CPF n.º 053.345.295-35 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.